DECRETO N. 2.773, DE 09 DE JUNHO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 37.814,65 (trinta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).

Eng.° Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4°, inciso I, da Lei Municipal n. 1.244/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1°, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; e Governo e Gestão – SG;

DECRETA:

Art. 1° Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 37.814,65 (trinta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.02	08.243.0166.2.077	3.3.90.30.00	02.000.0000	302	R$ 6.525,13	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM RECURSOS ESTADUAIS PARA ATIVIDADES DO ABRIGO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO
01.20.02	08.243.0166.2.077	3.3.90.39.00	02.000.0000	305	R$ 6.800,00	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM RECURSOS ESTADUAIS PARA ATIVIDADES DO ABRIGO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO
01.20.02	08.244.0165.2.041	3.3.90.39.00	02.000.0000	312	R$ 7.304,81	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM RECURSOS ESTADUAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
01.20.02	08.244.0166.2.073	3.3.90.30.00	02.000.0000	324	R$ 4.384,71	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM RECURSOS ESTADUAIS PARA ATIVIDADES DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS
01.20.02	08.244.0166.2.073	3.3.90.39.00	02.000.0000	326	R$ 12.800,00	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM RECURSOS ESTADUAIS PARA ATIVIDADES DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS
TOTAL					R$ 37.814,65	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme detalhado a seguir:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
					R$ 5.632,86	SUPERAVIT FINANCEIRO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL - BB 18.280-X
					R$ 1.671,95	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL - BB 18.280 - X
					R$ 13.873,27	SUPERAVIT FINANCEIRO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ESTADUAL - BB 18.281-8
					R$ 3.311,44	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ESTADUAL - BB 18.281-8
					R$ 11.776,81	SUPERAVIT FINANCEIRO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ESTADUAL - BB 18.282-6
					R$ 1.548,32	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ESTADUAL - BB 18.282-6
TOTAL					R$ 37.814,65	

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de junho de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município